



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Vereda

Quarta-feira • 13 de Julho de 2022 • Ano II • Nº 788

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manrick Gregório Prates Teixeira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Vereda - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEY2NKU4NEVFQUE0OTZFQU

Decretos



DECRETO Nº 325/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de imóvel rural situado no Povoado de Sulzinho, município de Vereda/BA, para construção de unidades habitacionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VEREDA, Estado da Bahia, Senhor Manrick Gregório Prates Teixeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 182, §3º da Constituição Federal de 1988, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e

CONSIDERANDO que a habitação é um direito social e dever do Estado sendo este município carente de imóveis para a edificação de casas para pessoas baixa-renda, conforme disposto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o convênio celebrado que tem por objetivo a cooperação técnica e financeira entre o município de Vereda/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER para a construção de unidades habitacionais na sede e distritos deste município;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal de 1988 acerca da desapropriação tratadas nos artigos 5º, XXIV, 22, II, 182, §§ 3º e 4º, 184, 185 e 216 e 78 do ADCT;

CONSIDERANDO que o teor do Processo Administrativo nº 077/2022, que aponta detalhadamente a necessidade para aquisição de imóvel no Povoado de Sulzinho, neste município, com Laudo de Avaliação com preço do imóvel compatível ao valor de mercado, bem como a existência de recursos orçamentários a fim de atender a presente solicitação, acompanhado de Escritura Pública da área e Memorial Descritivo;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de interesse público, a área a ser desmembrada do imóvel

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



rural denominado FAZENDA BOA SORTE, situada no córrego do Sulzinho, Estrada Ibirajá – Sulzinho, nesta Cidade, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca do Prado/BA, Livro C-05, nº 5673, Protocolo nº 8535, Livro 2, em 04/07/2008, de propriedade de SUELI RODRIGUES COSTA, devidamente qualificada na Certidão de Inteiro Teor de Escritura Pública, com as seguintes características:

Parágrafo único. Fazenda Boa Sorte, Partindo do **P1**. Coordenada plana 8.110.662,4800 m Norte e 376.474,0200 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL (IBIRAJÁ – SULZINHO)**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **119,846m** e azimute plano de **206°15'26"** chega-se ao marco **P2**, coordenada plana 8.110.555,0000 m Norte e 376.421,0000 m Leste, deste confrontando neste trecho com **ESTRADA MUNICIPAL (IBIRAJÁ – SULZINHO)**, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **31,801m** e azimute plano de **181°31'06"** chega-se ao marco **P3**, coordenada plana 8.110.523,2101 m Norte e 376.420,1574 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **SUELI RODRIGUES COSTA (CPF: 077.219.206-55)**, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **129,904m** e azimute plano de **341°41'38"** chega-se ao marco **P5**, coordenada plana 8.110.622,9718 m Norte e 376.264,6445 m Leste, deste, confrontando neste trecho com **SUELI RODRIGUES COSTA (CPF: 077.219.206-55)**, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **213,070m** e azimute plano de **79°18'51"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 02HA 02A 72CA (dois hectares, dois ares e setenta e dois centiares).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área do imóvel referido no artigo 1º, destinado a construção de Unidades Habitacionais no Povoado de Sulzinho, neste município, em decorrência do convênio celebrado entre o município de Vereda/BA e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

Art. 3º - As despesas com a presente Desapropriação correrão por conta da:

UNIDADE - 2.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AÇÃO - 2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO - 4.4.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS
FONTE - 00 - Recursos Ordinários

Art. 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal, nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, fica o ente expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, objetivando a imissão de posse provisória do imóvel e/ou o caráter de urgência em eventual ação judicial para os devidos fins constantes neste Decreto.

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 site: sai.io.org.br/ba/vereda/site



Art. 5º - Ficam os órgãos competentes da administração pública municipal, autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se-ciência, Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vereda, Estado da Bahia em 13 de Julho de 2022.

MANRICK GREGÓRIO PRATES TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

Prefeitura Municipal de Vereda - CNPJ: 16412017/0001-96 - Av. Eujácio Simões, Nº 32
Centro - Vereda - Bahia - CEP 45955-000 - Telefone: (73) 3661-2134 - site: sai.io.org.br/ba/vereda/site

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VEREDA - BA
CNPJ: 16.412.017/0001-96
IMÓVEL: ÁREA MUNICIPAL
ENDEREÇO: SULZINHO
ÁREA (ha): 2,0272 ha
PERÍMETRO (m): 611,7287 m
ESTADO: BAHIA
MUNICÍPIO: VEREDA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55);*
LESTE: *ESTRADA MUNICIPAL (IBIRAJÁ – SULZINHO);*
SUL: *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55);*
OESTE: *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55).*

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

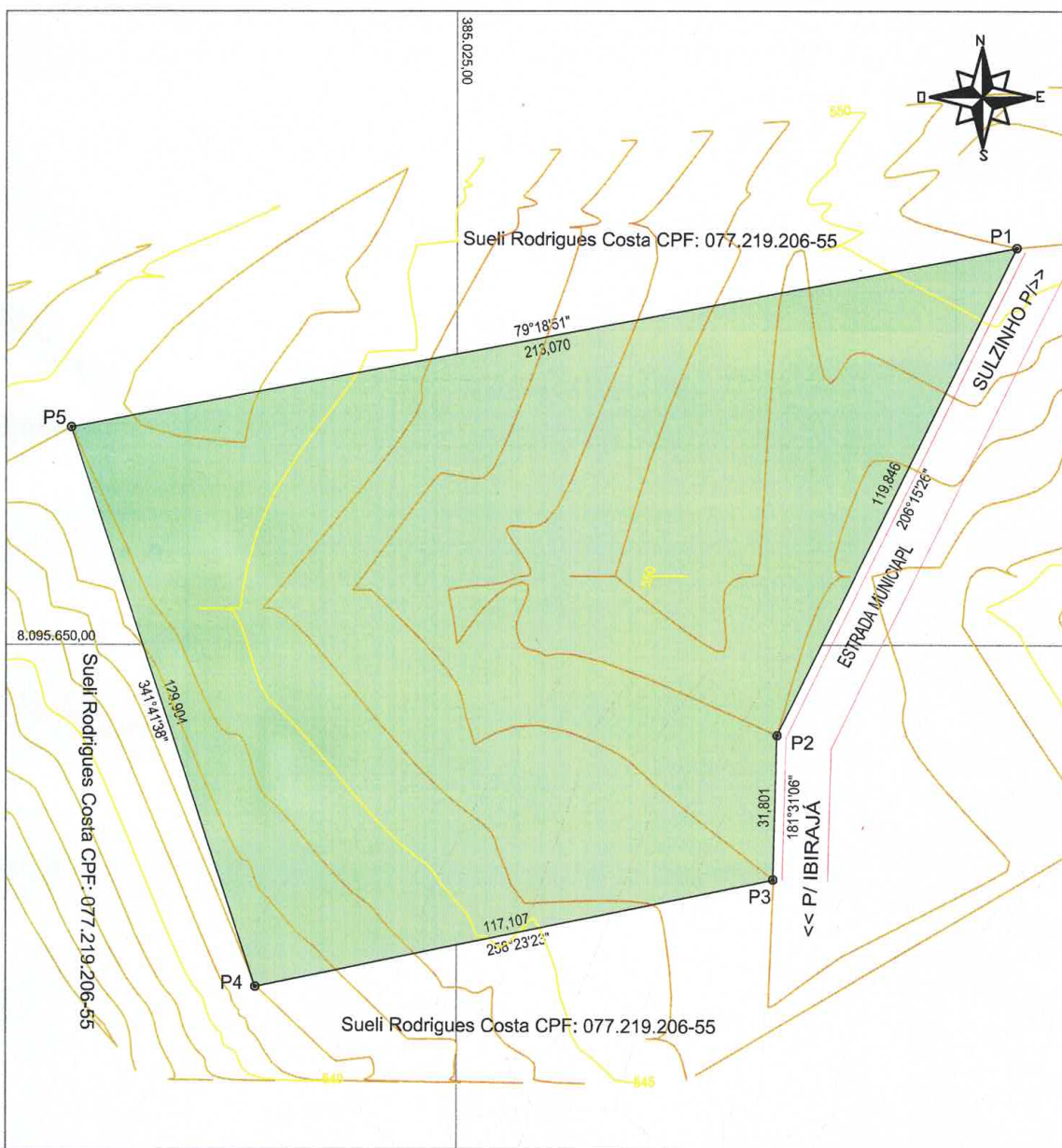
Partindo do marco **P1**, coordenada plana 8.110.662,4800 m Norte e 376.474,0200 m Leste, deste, confrontando neste trecho com *ESTRADA MUNICIPAL (IBIRAJÁ – SULZINHO)*, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **119,846** m e azimute plano de **206°15'26"** chega-se ao marco **P2**, coordenada plana 8.110.555,0000 m Norte e 376.421,0000 m Leste, deste, confrontando neste trecho com *ESTRADA MUNICIPAL (IBIRAJÁ – SULZINHO)*, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **31,801** m e azimute plano de **181°31'06"** chega-se ao marco **P3**, coordenada plana 8.110.523,2101 m Norte e 376.420,1574 m Leste, deste, confrontando neste trecho com *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55)*, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de **117,107** m e azimute plano de **258°23'23"** chega-se ao marco **P4**, coordenada plana 8.110.499,6419 m Norte e 376.305,4463 m Leste, deste, confrontando neste trecho com *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55)*, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de **129,904** m e azimute plano de **341°41'38"** chega-se ao marco **P5**, coordenada plana 8.110.622,9718 m Norte e 376.264,6445 m Leste, deste, confrontando neste trecho com *SUELI RODRIGUES COSTA (CPF.: 077.219.206-55)*, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de **213,070** m e azimute plano de **79°18'51"** chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr/EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Vereda - BA, 13 de Julho de 2022.

Responsável Técnico:

Allysson Mário Moreira Ribeiro
Técnico em Agrimensura
CFT 04271049557

Allysson Mário Moreira Ribeiro
Allysson Mário Moreira Ribeiro
Técnico em Agrimensura – CFT 04271049557



CONVENÇÕES:
 — PERIMETRO
 - - - LIMITE DE CONFRONTANTES
 ⊙ P 1 VÉRTICE

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
CADASTRAL GEORREFERENCIADO

IMÓVEL:	ÁREA MUNICIPAL	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE VEREDA - CNPJ.: 16.412.017/0001-96	
LOCALIZAÇÃO:	SULZINHO	
ÁREA MEDIDA (m²):	SISTEMA DE COORDENADAS	DATA :
20.272,8431	Coordenadas Planas Sistema UTM N Equador acrescido de 10.000.000m E MC 39° WGR acrescido de 500.000m SIRGAS2000	13/07/2022
PERÍMETRO (m):		PRANCHA :
611,7287		01/01
ESCALA:	MUNICÍPIO:	
1 / 1200	VEREDA - BA	
R.T.	<i>Alysson Mário Moreira Ribeiro</i> Alysson Mário Moreira Ribeiro Técnico em Agrimensura - CFT 04271049557	<i>Alysson Mário Moreira Ribeiro</i> Alysson Mário Moreira Ribeiro Técnico em Agrimensura CFT 04271049557